



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL Nº 019/2017 DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Processo Seletivo Simplificado.

“Abre inscrições para Contratação Temporária de Professor.”

O PREFEITO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **atendendo à Lei Municipal nº 860/2017 e tendo em vista desistência de profissional contratado anteriormente**, TORNA PÚBLICO, que estarão abertas, no período de **15 a 17 de Março de 2017**, as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nas funções de **Professor Séries Finais - História/Geografia**, com lotação em Escolas Municipais do sistema municipal de ensino, conforme abaixo especificadas, submetidos ao Regime Previdenciário INSS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste Edital, pelas disposições legais vigentes e tomando por base normas contidas na Lei Municipal citada.

1 - DO QUADRO DE CONTRATAÇÃO

FUNÇÃO	Professor – História/Geografia
CARGA HORÁRIA	20 horas semanais
LOTAÇÃO	Secretaria de Educação – E.M.E.F. Jacob Richter e E.M.E.F. Frei Vicente Kunrath
VAGAS	1 (uma) imediata
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.398,05 mensais, Dificil Acesso, mais 13º Salário e férias proporcionais.
PERÍODO	Da data da contratação até final do ano escolar de 2017.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições deverão ser procedidas junto à Secretaria de Educação, na Prefeitura Municipal, **no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h**.

2.2 - deverá ser apresentada cópia da carteira de identidade no momento da inscrição, juntamente com o Diploma/Certificado fornecido pela Instituição de Ensino, do curso correspondente a área pretendida.

2.3 - Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal ou fax.

3 - DAS CONDIÇÕES DE AVALIAÇÃO/EXECUÇÃO

3.1 - Em caso de haver mais de um candidato inscrito, terá preferência, em ordem crescente:

3.1.1 - aquele que tiver maior escolaridade na área de atuação da contratação;

3.1.2 – aquele que apresentar mais títulos (certificados/diplomas) de cursos relacionados a área de atuação da contratação, com carga horária não inferior a 16 (dezesesseis horas), com data posterior ao ano de 2014;

3.1.3 – Persistindo o empate, sorteio.

3.2 - Não havendo professores inscritos com habilitação solicitada na área específica, o Município poderá contratar, desde que o candidato esteja cursando ensino superior com habilitação na disciplina solicitada e tenha mais da metade do curso concluído.



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Este processo terá validade até 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado.

4.2- O candidato chamado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assinar o devido contrato e iniciar suas atividades.

5 - DA CONTRATAÇÃO

5.1- A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a necessidade do serviço e do interesse da administração.

5.2- O candidato aprovado somente será admitido após considerado apto no exame médico e apresentar os seguintes documentos:

- a)** 1 foto recente 3x4;
- b)** Folha Corrida (Fórum);
- c)** Número do PIS/PASEP (cópia) – se tiver;
- d)** Atestado médico (Apto para o trabalho);
- e)** Certidão de nascimento/casamento (cópia);
- f)** Carteira de Identidade (cópia);
- g)** CPF (cópia)
- h)** Título Eleitor com comprovante da última votação (cópia);
- i)** Certificado de reservista (cópia);
- j)** Número de conta salário no Banco Sicredi.
- k)** Diploma/Certificado com habilitação específica para a função de Professor na área específica.
- l)** Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
- m)** Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível com a contratação.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

6.2- As publicações sobre o processamento desta seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município e junto a Equipe de Pessoal da Prefeitura.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 15 de Março de 2017.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração